Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 30 de janeiro de 2016 - nº 1762 - Ano XIX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 14 páginas

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 32.889/2015
Pregão Eletrônico nº 228/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha, limpeza e higienização, destinados ao uso de Diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 228/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, para os lotes 01 (R$ 2,35) e 27 (R$ 4,78); - ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, para os lotes 02 (R$ 3,16) e 23 (R$ 0,85); - TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, para os lotes 03 (R$ 3,29), 04 (R$ 4,89), 08 (R$ 3,40), 09 (R$ 2,48), 11 (R$ 1,30) e 33 (R$ 2,56); - RODRIGO TONELOTTO, para os lotes 05 (R$ 9,84), 07 (R$ 8,80), 12 (R$ 57,70), 13 (R$ 1,47), 14 (R$ 0,56), 15 (R$ 0,65), 16 (R$ 1,60), 18 (R$ 21,60), 21 (R$ 2,09), 24 (R$ 0,99), 25 (R$ 13,39), 28 (R$ 10,20), 31 (R$ 66,17) e 32 (R$ 17,90); - ATHIKA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP, para o lote 06 (R$ 11,00); - COLUMBIA COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI, para os lotes 10 (R$ 8,40) e 17 (R$ 1,28); - LOPEZ E CIOFFI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, para os lotes 19 (R$ 35,99), 20 (R$ 1,74), 22 (R$ 1,27) e 26 (R$ 2,95); - LAUREEN ARTEFATOS PLASTICOS EIRELI – EPP, para o lote 29 (R$ 29,00); - Os lotes 30 e 34 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - Às Secretarias Interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 27 dias do mês de janeiro de 2016. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 28 de janeiro de 2016.

Vanessa Torres
Pregoeira

Processo nº 29.357/15. Concorrência Pública nº 007/15. Objeto: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas e rurais do município, incluindo drenagens de águas pluviais, guias, sarjetas e sinalização viária. Homologação E Adjudicação. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., no valor global de R$ 14.527.918,43 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos). À Secretaria de Administração para os fins. PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2.016. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

Processo n.º 27.901/15 Tomada de Preços n.º 013/15. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Investigação Confirmatória de Contaminação do solo, para atendimento ao notificado de Auto de Infração - Advertência Imposta à PEA pela CETESB, em imóvel alugado, localizado na Avenida Horácio Netto, para uso da Secretaria de Infraestrutura. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa IA AMBIENTAL LTDA – ME., no valor global de R$ 14.123,61 (quatorze mil, cento e vinte e três reais e sessenta e um centavos). À Secretaria de Administração para os fins. Palácio Jerônimo de Camargo, aos 25 dias do Mês de Janeiro de 2.016. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, aos 29 de janeiro de 2016

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA

Processo n.º 18.043/15. Tomada de Preços n.º 014/15. Objeto: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra, para reforma do Casarão da Praça localizado à Rua José Lucas, nº 34, Centro – Atibaia/SP. DECISÃO DE RECURSO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, que acato na íntegra, CONHEÇO do recurso apresentado pela empresa GTC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA., e quanto ao

Poder Executivo

mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", 26 de janeiro de 2.016. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal. Sendo assim fica designado o dia 03 de fevereiro de 2016, às 14horas, na Sala de Licitações, à Rua São Vicente de Paula, 17, Salas 03 e 04 - Centro, para a abertura do envelope da "Proposta de Preços" das empresas HABILITADAS: CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA EPP e MULTICON ENGENHARIA LTDA e quanto aos envelopes de propostas das empresas INABILITADAS: GTC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA e FBF CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP, encontram-se a disposição para retirada no Departamento de Compras e Licitações, Rua Bruno Sargiani, n.º 100 - Vila Rica. Notificamos aos interessados que a ata de julgamento de recurso n.º 021/16 encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, aos 29 de janeiro de 2016

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

INTIMAÇÃO

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo n.º 43.317/14 - Pregão Eletrônico n.º 004/15 - Em relação a Autorização de Fornecimento n.º 6016/15, referente ao fornecimento de Oxcarbazepina 300 mg comprimido, para atender os pacientes das farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º 004/15 e de acordo com o relatado pela referida Secretaria nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.192.829/0001-08, para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 26 de Janeiro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 21.423/15 - Concorrência Pública nº 006/15 - Termo de Contrato Administrativo n.º 003/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Enplan Engenharia e Construtora Ltda - Objeto: Prestação de Serviços, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação do Recreio Maristela e Jardim Maristela - Atibaia/SP - Valor: R$ 5.498.486,75 - Vigência: 18 meses – Assinatura: 27/01/16.

Secretaria de Administração, 29 de janeiro de 2016

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO

Processo nº 03.943/16 - Inexigibilidade nº 006/16 - Ratificação - Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação do Trio Auê Elétrico com Silmara Cruz para se apresentarem no Carnaval 2016 nos dias 30/01, 06/02, 07/02, 08/02 e 09/02/2016 através da empresa R & S CRUZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, Inciso III da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 29 dias do mês de janeiro de 2.016. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Processo nº 02.085/16 - Inexigibilidade nº 007/16 - Ratificação - Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa INSTITUTO CIÊNCIA HOJE - ICH para prestação de serviços de assinatura da revista "Ciência Hoje das Crianças", destinado aos alunos de período integral das EMEIF Eva Cordula Hauer Vallejo e Rosiris Andreucci Stopa, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), e determino a publicação no Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 29 dias do mês de janeiro de 2016. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 2.016
João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 0346
Processo: 3.993 / 11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, Notifica o(a) **Sr(a). Rita de Cassia Pinheiro Ceccaroni,** com endereço

Poder Executivo

a Rua Pioneiro Ângelo Bertoni, 513, Jardim Higienópolis – Maringá - PR, que a partir da publicação desta fica penalizada com Auto de Infração e Multa, no valor correspondente a **450 UVRM´s**, pelo não atendimento da Notificação de nº **FPM 2177 / 15**, referente a Capinação e Limpeza do Terreno e da Calçada, Efetuar Reparos no Muro no imóvel situado/cadastrado na **Rua Mantiqueira, Quadra: 01, Lote: 12 / Jardim das Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do Processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133, Estância Lynce – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Fábio Ogihara
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais Substituto.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4289
Processo: 1.178 / 2009

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, Notifica o(a) **Sr(a). José Maria Rocha Lisboa,** com endereço a Rua Aimbee, 374, Ap. 33, Perdizes – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com Auto de Infração e Multa, no valor correspondente a **350 UVRM´s**, pelo não atendimento da Notificação de nº **FPM 2386 / 15**, referente a Capinação e Limpeza do Terreno, Construção da Calçada no imóvel situado/cadastrado na **Rua Alberto da Silva Telles, Quadra: G, Lote: 07 à 10 / Jardim Brogotá - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do Processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133, Estância Lynce – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Fábio Ogihara
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais Substituto.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4294
Processo: 532 / 16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, Notifica o(a) **Sr(a). Celso Dietrichkeit - Espólio,** com endereço a Avenida Dom Pedro I, 599, Cambuci/Vila Monumento – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com Auto de Infração e Multa, no valor correspondente a **300 UVRM´s**, pelo não atendimento da Notificação de nº **FPM 2464 / 15**, referente a Capinação e Limpeza do Terreno e Construção do Muro no imóvel situado/cadastrado na **Rua Japão, Quadra: 49, Lote: 15 / Jardim Imperial - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do Processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133, Estância Lynce – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Fábio Ogihara
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais Substituto.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4295
Processo: 533 / 16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, Notifica o(a) **Sr(a). Daniel Cesar Brancaglion do Carmo,** com endereço a Rua Paineiras, 265, Jardim Imperial – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com Auto de Infração e Multa, no valor correspondente a **350 UVRM´s**, pelo não atendimento da Notificação de nº **FPM 2649 / 15**, referente a Capinação e Limpeza do Terreno, Construção da Calçada no imóvel situado/cadastrado na **Rua Paineiras, 265, Quadra: 135, Lote: 02 P SL B / Jardim Imperial - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do Processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133, Estância Lynce – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Fábio Ogihara
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais Substituto.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4296
Processo: 882 / 16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, Notifica o(a) **Sr(a). Ana Cristina Corvelo,** com endereço a Rua Constantino de Souza, 878, Ap. 153, Campo Belo – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com Auto de Infração e Multa, no valor correspondente a **300 UVRM´s**, pelo

Poder Executivo

não atendimento da Notificação de nº **FPM 2244 / 15**, referente a Capinação e Limpeza do Terreno e Construção do Muro no imóvel situado/cadastrado na **Rua João Soares do Amaral, Quadra: Y, Lote: 11 / Cidade Satélite - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do Processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133, Estância Lynce – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Fábio Ogihara
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais Substituto.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4300
Processo: 24.548 / 2013

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, Notifica o(a) **Sr(a). Maria Cristina Mazzieri,** com endereço a Avenida Dr. Timoteo Penteado, 4.447, Vila Galvão – Guarulhos - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com Auto de Infração e Multa, no valor correspondente a **250 UVRM´s**, pelo não atendimento da Notificação de nº **FPM 2556 / 15**, referente a Construção da Calçada e Muro no imóvel situado na **Rua Girassol Dourado, Quadra: 39, Lote: 25 / Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do Processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133, Estância Lynce – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Fábio Ogihara
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais Substituto.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4304
Processo: 20.708 / 2012

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, Notifica o(a) **Sr(a). Fernando Augusto Fontes,** com endereço a Rua Marcos Portugal, 33, Vila Nair – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com Auto de Infração e Multa, no valor correspondente a **200 UVRM´s**, pelo não atendimento da Notificação de nº **FPM 2701 / 15**, referente a Capinação e Limpeza do Terreno no imóvel situado na **Rua Copos de Leite, Quadra: 24, Lote: 04 / Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do Processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133, Estância Lynce – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Fábio Ogihara
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais Substituto.

COMUNICADO

O Departamento de Tributos Mobiliários da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia COMUNICA que os carnês de lançamento da Contribuição de Melhoria – Pavimentação Asfáltica, referentes aos bairros Jardim do Trevo, Jardim das Cerejeiras, Jardim Imperial, Jardim São Felipe (etapa II), Ponte (Rua João Belini e Rua Pref. Pedro Maturana), com vencimento da parcela de janeiro no dia 30 e as demais parcelas a vencer a partir de 15/02/2016, encontram-se com erro de impressão no código de barras, o que impossibilitará o pagamento dos mesmos. Dessa forma, efetuaremos a substituição, com a remessa de novos carnês.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos pelos telefones (11) 4414-2713 ou 4414-2726 ou diretamente na sede da Secretaria de Planejamento e Finanças, na Rua Bruno Sargiani n.º 100 – Parque Jerônimo de Camargo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas.

José Benedito Gonçalves
Diretor do Depto de Tributos Mobiliários
Substituto

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBIAIA - SAAE

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

Contratação de empresa para locação de sistema de informação (software) e prestação de serviços, abrangendo implantação (instalação e customização), treinamento, manutenção e suporte em sua totalidade de: Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira; Sistema Integrado de Compras e Administração de Materiais; Sistema de Administração de Patrimônio; e Sistema de Controle de Frota e Pessoas.

ENVELOPE I e II – HABILITAÇÃO e PROPOSTA TÉCNICA

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que no dia 21 de janeiro de 2016, as 09:00 horas, foi realizada a sessão referente à Tomada de

Poder Executivo

Preços nº 03/2015, da qual participou 01 (uma) empresa, resultando na CLASSIFICAÇÃO da empresa CEBI - Centro Eletronico Bancario Industrial Ltda, após a análise de toda a documentação constante do Envelope I. Após, partiu-se a Abertura e análise de toda a documentação técnica presente no Envelope II. Tendo em vista a necessidade de instalação de equipamentos necessários a apresentação prática dos Sistemas o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento suspendeu o certame.

Portanto, designou-se o dia 01/02/2016 (segunda-feira), às 09:00 horas no Auditório da SAAE, para Demonstração dos Sistemas nesta sede.

Atibaia, 28 de janeiro de 2016.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- SUPERINTENDENTE –

Danilo Mistrinel
- PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO -

PORTARIA Nº 1.420/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **MARCIA DE OLIVEIRA RONDINA**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.264.197-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 120.535.808-01, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor de Controle e Execução de Despesas**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, **revogando-se** a Portaria nº 369/2013 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 28 de janeiro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 22.806/2014

P O R T A R I A Nº 3.714-GP
de 28 de janeiro de 2016

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso I, da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, NOMEIA**, membros da Comissão Municipal para Fiscalização e acompanhamento de Convênios, firmados pela municipalidade, no exercício de 2016, sob a responsabilidade da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, com a seguinte composição:

Maria do Socorro Pereira de Souza
Assessora de Gestão e Controle

Jorge Matsuda
Diretor do Departamento Técnico

Marcos Roberto Albertini
Engenheiro Agrônomo

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 28 de janeiro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA

Proc. 36065/2009

P O R T A R I A Nº 3.715-GP
de 28 de janeiro de 2016

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso I, da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **N O M E I A**, membros da Comissão Municipal para fiscalização e acompanhamento dos convênios firmados pela Municipalidade, no exercício de 2016, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Eventos, com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Luiza Nunes Cantarino
RG nº 34.154.603-3

MEMBROS

Laura Mireli Chinaglia
RG nº 47.957.092-9

Carla Goes Grosso
RG nº 16.969.826-9

Rui Tiago de Oliveira
RG nº 19.389.638

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 28 de janeiro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Executivo

Proc. nº 8.708/05

P O R T A R I A Nº 3.716-GP
de 28 de janeiro de 2016

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica e em face do disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 475, de 27 de junho de 2005, NOMEIA, membros da Comissão incumbida de manifestar-se previamente quanto à concessão onerosa de direito real de uso de vielas e logradouros públicos do Município, composta pelos seguintes membros:

COORDENADOR

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Representante da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

MEMBROS

Ricardo Batista Zeni
Representante da Secretaria de Infraestrutura

Marcos de Brito Nogueira
Representante da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia SAAE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 3.292-GP, de 03 de abril de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 28 de janeiro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 23.855/09

PORTARIA Nº 3.717-GP
de 28 de janeiro de 2016

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, DESIGNA a Sra. Renata da Rocha Finholdt, Chefe do Setor de Prestação de Contas e Convênio, C.R.C. Nº 1SP245307, e o Sr. Marco Antonio do Carmo Schmidt, Engenheiro Civil, Assessor Especial II, CREA nº 5061905516, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Casa Civil do Estado de São Paulo, para obra de Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Urbana.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 28 de janeiro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc Nº 44460/2014

D E C R E T O Nº 7.853
de 28 de janeiro de 2016

Dispõe sobre o prazo para prestação de Contas de Repasses ao Terceiro Setor e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso XVI do Art. 73 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso VI do Art. 36 e no Cáput e no inciso XVI do Art. 37 da Instrução Normativa 02/2008, alterada pela Resolução 02/2015, ambas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e

Considerando a necessidade de normatizar no âmbito municipal o prazo para prestação de contas de repasses ao terceiro setor

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecida a data máxima de 01 de fevereiro de 2016 para a apresentação completa da prestação de contas por parte das entidades do terceiro setor que receberam recursos públicos da Prefeitura da Estância de Atibaia, através de Convênios, Termos de Parcerias ou Subvenções.

Art. 2º Fica estabelecida a data máxima de 29 de fevereiro de 2016 para a análise completa da Prestação de Contas, incluindo a emissão de parecer conclusivo por parte das Secretarias Gestoras dos Recursos.

Art. 3º Fica estabelecida a data máxima de 31 de março de 2016 para a emissão de relatório elaborado pelo Controle Interno acerca da legalidade dos repasses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 28 de janeiro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono-
SECRETAIO DE GOVERNO

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
31.942/15	Eli Alves de Oliveira	Adelson Dorothoto
31.945/15	Lourdes Maria da Conceição	Adelson Dorothoto
32.261/15	Moacyr Dias da Silva	Adelson Dorothoto
12.606/05	Ronaldo Isaak	Adelson Dorothoto
32.248/15	Maria Aparecida Ortiz Giraldi	Alexandra Giraldi Scotti
31.402/15	Antonio José Belo Soares	Alfredo Arruda Cesco
02.517/16	Carlos Eduardo Nascimento Severo	Alfredo Arruda Cesco
01.277/16	Juiti Yano	Alfredo Arruda Cesco
31.090/15	Luis Wagner Basseto	Alfredo Arruda Cesco
22.646/15	João Maurício Batista	Ana Paula Rolli Ribeiro
42.074/13	Sérgio Makoto Kurauchi	Carlos Eduardo Rabachini Araujo
28.760/15	Aparecido Bruno	Christiane Audi de Paula
32.338/15	Geraci Pinto da Silva	Christiane Audi de Paula
32.316/15	José Benedito Carneiro	Christiane Audi de Paula
48.830/11	Marco Antonio Cantisani	Christiane Audi de Paula
00.409/16	Renato José Coelho da Silva	Claudia R. Enis
29.632/15	Aguinaldo Pedroso de Oliveira	Daniel Veroneze
26.318/11	Claudio dos Santos	Danilo Paula de Abreu
32.346/15	Adauto Aparecido da Silva	Dirceu Nunes da Silva
22.769/14	Francine Petrucci Lucio	Dirceu Nunes da Silva
32.134/15	Katye Marinho Lace	Dirceu Nunes da Silva
20.629/03	Maria Jose Estival	Dirceu Nunes da Silva
32.349/15	Nahur Bolssonaro	Dirceu Nunes da Silva
32.657/15	Rita de Cássia Bussulo e Silva	Dirceu Nunes da Silva
32.350/15	Terezinha Aparecida Paranhos Inácio	Dirceu Nunes da Silva
06.952/15	Wanda Pereira Gontijo	Dirceu Nunes da Silva
32.639/15	Hélio Silveira de Moraes Pinto	Felipe de Azevedo Tavares Rodrigues
11.375/01	Benedita Lucia Aparecida dos Santos	Felipe Serrano Pedroso
32.285/15	Dorival Hernandes	Gerson Cezar Goldschmidt
32.286/15	João Pereira da Silva Filho	Gerson Cezar Goldschmidt
07.212/12	Tereza Cristina Sá de Gusmão	Hipólito Carlos Magno Coraciara
01.234/01	Alcides Rodrigues	Ila Terezinha Braggion
28.953/15	Paulo Celso Capelatto	João Batista Pimenta Pereira
32.127/15	Alexandre Francisco de Freitas	Jonatas Prado Silva
32.122/15	José Roberto de Melo	José Afonso Avelino
12.144/15	Julio Miyamoto	José Roberto do Prado Junior
32.509/15	Jorge Roberto Fernandes	José Roberto do Prado Júnior
25.447/11	Hans Martin Lipp	José Roberto Italo De Lúcia Jr
18.211/15	Fábio José Camboim de Lima	Karla Manfredi Pimentel
02.019/16	LKC Empreendimentos Imobiliários Ltda	Karla Manfredi Pimentel
32.105/15	Maria Conceição Posso Ricci	Leandro Bernardes Tridapalli
32.209/15	Roselis Peçanha Margarido Domingues	Leandro Bernardes Tridapalli
11.978/91	Vitorino Sacadura Andrade Braz	Leandro Bernardes Tridapalli
01.596/16	Carlos Roberto Gomes	Luiz Eduardo Amaral
30.266/15	Wilma Araújo	Luiz Eduardo Amaral
42.734/11	Jair Aparecido Rodrigues	Marcos Francisco Basilio
32.308/15	José Santos da Silva	Marcos Francisco Basilio
19.048/15	Luiz Rodrigues Veras	Marcos Francisco Basilio
30.292/15	Marilva de Oliveira Nogueira	Marcos Francisco Basilio
32.581/15	Tania Chescon Antunes Correa	Marcos Francisco Basilio
31.043/15	Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Atibaia	Marcos Francisco Basílio
25.752/15	Antônio Luiz da Silva	Neidemar Rodrigues dos Santos
05.824/89	Djalma Carlos de Moraes	Neidemar Rodrigues dos Santos
32.646/15	Dunia Mourad	Neidemar Rodrigues dos Santos
37.344/15	Fabiano Aparecido Doratiotto	Neidemar Rodrigues dos Santos
32.632/15	JFL Gestão de Negócios - Eireli	Neidemar Rodrigues dos Santos
32.640/15	Rubens de Oliveira	Neidemar Rodrigues dos Santos
09.043/12	Sítio São Benedito Restaurante Buffet e Eventos Ltda ME	Nélson Eduardo Giusti
02.398/74	Odilo Scareli	Nélson Eduardo Giusti
28.890/14	Edbol Empreendimentos Imobiliários Ltda	Orestes Bueno de Moraes
30.630/15	Marly Bruno Aparecido Ramos	Paloma Fernanda Cardoso
07.984/82	José Tadeu de Araujo	Paulo Roberto Bonifácio
04.115/99	João Aparecido Siqueira	Rafael Fernandes da Silva
29.192/15	Diego Magri de Paula e Daniele Magri de Paula	Renato Sprengel Júnior
30.246/15	Queila Procópio	Renato Sprengel Júnior
45.470/14	Vitor Francisco Russomano Cintra	Rubens Eduardo Magro
39.065/15	M2F – Incorporação e Locação de Imóveis LTDA	Sérgio Attili
30.901/15	Antonio Francisco dos Santos	Sérgio Augusto Borin Del Valle
18.679/13	Francisco de Assis Galvão	Sérgio Augusto Borin Del Valle
32.266/15	Gabriela Aparecida Dias	Sérgio Augusto Borin Del Valle

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 30 de janeiro de 2016 - nº 1762 - Ano XIX
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **20 a 27 de janeiro de 2016**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
1324/2016	022/2016	Márcio Zizza de Camargo	Remoção de árvore nativa isolada
363/2015	023/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
13875/2015	024/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore exótica isolada
2160/2016	025/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore nativa isolada

Av. Santana, nº 133, Estância Lynce
Telefone: (11) 4414-5400

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA,** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil. Juiz de Direito". Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 29 de Janeiro de 2.016.

NOME DA PARTE	**CPF OU CNPJ**	**Nº DO PROCESSO**	**VALOR**
ELIANA PEDROSO BUENO DIAS ME	01.935.366/0001-15	0014255-96.2012.8.26.0048	R$ 473,33
ELIANA PEDROSO BUENO DIAS	277.785.808-02	0014255-96.2012.8.26.0048	R$ 473,33
ADHEMAR ARCHANGELO PERROTTA	120.760.318-04	1007339-24.2015.8.26.0048	R$ 257,94
LUCIANO BERGMANN	503.078.276-15	1007339-24.2015.8.26.0048	R$ 257,94
JOÃO ZAPAROLLI	N/C	1007340-09.2015.8.26.0048	R$ 279,96
LUIGI GREGORINI	013.868.248-87	1007340-09.2015.8.26.0048	R$ 279,96
ADHEMAR ARCHANGELO PERROTTA	120.760.318-04	1007235-32.2015.8.26.0048	R$ 266,74
BENEDITA HENRIQUE	N/C	1007235-32.2015.8.26.0048	R$ 266,74
CASA GONÇALVES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	03.652.894/0001-92	1007689-12.2015.8.26.0048	R$ 962,64
BEN HUR KOWAL LEITE	127.552.748-59	1007689-12.2015.8.26.0048	R$ 962,64
CLAUDIO ALEXANDRE DE SOUZA	149.186.738-80	1007689-12.2015.8.26.0048	R$ 962,64
RONALDO STEINBACH	122.146.318-79	1007689-12.2015.8.26.0048	R$ 962,64
ADHEMAR ARCHANGELO PERROTTA	120.760.318-04	1007188-58.2015.8.26.0048	R$ 212,57
AMANCIA ANDRADE DOS SANTOS	357.595.498-47	1007188-58.2015.8.26.0048	R$ 212,57

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 22/01/2016 À 28/01/2016

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO **EXERCÌCIO DE 2015: DEFERIDOS**

a) Área de Alimentos

Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE
38884/2015	Natural One S/A	08.192.116/0004-24	4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

b) Área de Farmácia

00798/1995	D de Paula Oliveira Epp	48.688.873/0001-65	4771-7/01 - Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
01940/2015	Drogaria Purgatto de Terra Preta	10.767.674/0002-50	4771-7/01 - Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos

Prot. AI	Nome/Razão Social	AI	Motivo	Artigo
4127/2016	Avícola Ovos de Ouro Atibaia Ltda	015820	Por armazenar expor e vender alimentos sem padrões de identificação, qualidade e segurança.	Portaria CVS-5, Art. 30 e Lei Estadual 10.083/98, art. 122 inc. XIII

b) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

4317/2016	Vanessa de Jesus Silva	011044	Não requerer licença sanitária para a atividade desenvolvida	Art. 7º do decreto municipal nº 4666/05 c/c o Art. 110 da lei estadual nº 10083/98

3) RECURSOS ANALISADOS

a) Área Ambiental

Processo Referente	Nome/Razão Social	Protocolo do recurso	Situação
32491/2015	Clélia Barqueta	38978/2015	Deferido
37841/2015	Cora21 Empreendimentos e Participações Ltda	39843/2015	Deferido

b) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

32482/2015	A Marcos L do Prado	00088/2016	Deferido

4) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Atos da Vigilância Sanitária

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
33736/2015	Rua Tereza Polono	Portão	Ambiental	Despejo de Esgoto em via pública	Não encontrada situação de risco a saúde
00054/2016	Rua Francisco Soldado	Alvinópolis	Ambiental	Quintal sem manutenção	Solucionado
01104/2016	Fazenda São Francisco	Vitória Régia	Ambiental	Cão doente	Improcedente
33624/2015	Al. Lucas Nogueira Garcez	Vila Thaís	Ambiental	Fuligem de chaminé no consultório	Improcedente
40872/2015	Avenida Brasília	Parque das Nações	Ambiental	Caixa de água sem tampa	Improcedente
41490/2015	Rua Laércio Lourenço	Alvinópolis	Ambiental	Água parada em piscina e calha	Solucionado
383/2016	Rua Laércio Lourenço	Alvinópolis	Ambiental	Calha entupida	Solucionado
32722/2015	Rua Um	Paraíso do Tanque	Alimentos	Doceria vendendo arroz e feijão	Solucionado
1793/2015	Rua Yunes Demetrio Sabbag	Alvinópolis	Alimentos	Condições higiênicas em supermercado	Não encontrada situação de risco a saúde
20421/2015	Rua Yunes Demetrio Sabbag	Alvinópolis	Alimentos	Condições higiênicas em supermercado	Não encontrada situação de risco a saúde
38698/2015	Rua Zeferino Alves do Amaral	Centro	Alimentos	Venda clandestino de salgado	Solucionado
00677/2016	Fazenda São Francisco	Vitoria Regia	Ambiental	Não atende a lei complementar n° 652 de 08/11/2012 Portaria MS n° 1.138.de 23/05/2014	Não passível de atendimento
41506/2015	Praça do Jardim do Lago	Jd. do Lago	Ambiental	Água parada em quadra	Improcedente
40777/2015	Praça Claudiano Alves	Centro	Ambiental	Recipiente com água	Solucionado
41981/2015	Rua Oswaldo Urioste	Centro	Ambiental	Residencia sem Manutenção	Improcedente
41215/2015	Estrada São Paulo	Estância Brasil	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
22997/2015	Rua Aníbal Pereira do Nascimento	Portão	Ambiental	Fossa vazando na rua	Solucionado
37389/2015	Rua José Pires Alvim	Beiral das Pedras	Ambiental	Criação de pombos	Improcedente
39909/2015	Travessa América	Atibaia Jd.	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Improcedente
30062/2015	Rua Avelino Soares André	Jd. Maristela II	Ambiental	Fossa vazando na rua	Improcedente
40472/2015	Rua Eliseu Corradini lado direito	Loanda	Ambiental	Terreno sem manutenção	Improcedente
33913/2015	Rua Normando Vicente Badiali	Jd Maristela	Ambiental	Esgoto em via pública	Improcedente
38288/2015	Avenida Gertrudes	Alvinópolis	Alimentos	Venda de “Steak de Frango” fora da validade e em promoção	Improcedente
33736/2015	Rua Tereza Poloni	Portão	Ambiental	Despejo de esgoto em via pública	Improcedente
31099/2015	Rua Guarujá	Jd. Paulista	Ambiental	Criação de animais	Solucionado
39579/2015	Avenida Imperial	Imperial	Ambiental	Esgoto em via pública	Improcedente
31413/2015	Rua Sebastião Gonçalves de Oliveira	Jd. Maristela	Ambiental	Esgoto em via pública	Improcedente
33583/2015	Alameda Rússia	Jd. Colonial	Ambiental	Acumulo de água	Improcedente
36520/2015	Rua Sebastião Gonçalves de Oliveira	Tanque	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Improcedente
40314/2015	Rua Azaleias	Vale das flores	Ambiental	Residencia sem Manutenção	Improcedente
40100/2015	Rua guajuvira	Vila Giglio	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
32523/2015	Estrada Fazenda Nova União	Jd. Colonial	Alimentos	Comunidade terapêutica clandestina	Encerrou as atividades
14339/2015	Rua Piraju	Jd. Colonial	Ambiental	Água parada em piscina e calha	Solucionado

5) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

Atos da Vigilância Sanitária

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
40967/2015	Aparecida de Cassia Moreira ME	Medicina	Estrutura	Licenciamento Indeferido por não possuir cadastro inicial na VISA
35329/2014	Vitali Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Ltda	Medicina	Estrutura	Encerrou as Atividades
35334/2014	Vitali Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Ltda	Medicina	LTA	Encerrou as Atividades
36097/2015	Vitali Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Ltda	Medicina	AI 015425	Encerrou as Atividades
36093/2015	Vitali Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Ltda	Medicina	AI 015422	Encerrou as Atividades
36088/2015	Vitali Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Ltda	Medicina	AI 015417	Encerrou as Atividades
36089/2015	Vitali Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Ltda	Medicina	AI 015418	Encerrou as Atividades
36094/2015	Vitali Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Ltda	Medicina	AI 015423	Encerrou as Atividades
36095/2015	Vitali Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Ltda	Medicina	AI 015424	Encerrou as Atividades
23109/2015	Enac Empreendimentos Construção e Comércio Ltda	Saúde do Trabalhador	AI 012649	Pagamento da multa
30555/2015	Julio's Chicken Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelado
36091/2015	Vitali Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Ltda	Medicina	AI 015420	Encerrou as Atividades
04727/2004	Transbacci Transportes Ltda	Prestação de Serviço	Estrutura	Encerrou as atividades
38402/2015	M A Nagasawa Delivery - ME	Alimentos	AI 012760	Sanado os problemas
37293/2015	Fernanda Ozélia da Silva	Prestação de Serviço	Estrutura	Cancelado
02755/2006	José Geraldo Castoli	Prestação de Serviço	Estrutura	Cancelado
15782/2015	RM Lar e Casa de Repouso Ltda	Medicina	Estrutura	Encerrou as atividades
36086/2015	RM Lar e Casa de Repouso Ltda	Medicina	AI 015427	Encerrou as atividades
16859/2015	RM Lar e Casa de Repouso Ltda	Medicina	LTA	Encerrou as atividades
21238/2015	RM Lar e Casa de Repouso Ltda	Medicina	AI 015349	Encerrou as atividades
32491/2015	Clelia Barqueta	Ambiental	AI 015360	Solucionado
37841/2015	Cora 21 Empreendimentos e Participações Ltda	Ambiental	AI 015379	Solucionado
37835/2015	Manuel Martins Garcia	Ambiental	AI 015380	Solucionado
38153/2015	Sílvio Correa de Oliveira	Medicina	AI 015650	Cancelando as Atividades
26947/2015	Recanto do Idoso Vovó Edna	Medicina	AI 015610	Solucionado
38594/2015	Joseph Rouben Battat	Ambiental	AI 015381	Solucionado
00261/2003	Adelino Henriques Pereira ME	Ambiental	Estrutura	Cancelado
35353/2015	Edison Masayuki Tamura	Ambiental	AI 015375	Solucionado
33292/2015	Gabrielle de Medeiros	Medicina	AI 015644	Encerrou as atividades

6**) COMUNICADOS**

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para mais informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para mais informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Dr. Celso Akio Maruta

Diretor Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP

Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/16
de 21 de janeiro de 2016

Nomeia a servidora Solange Maria de Oliveira, Chefe de Gabinete, para fiscalizar o serviço "Acessa Cidadão" instalado na Câmara Municipal da Estância de Atibaia na forma que especifica.-.-.-.-.-.-.-.-.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, vereador Edison Bento Leite, usando de suas atribuições legais, especialmente do Artigo 26 do Regimento Interno desta Casa, bem como considerando que:

1. A Câmara Municipal de Atibaia instalou o serviço "Acessa Cidadão" em sua sede, com o objetivo de permitir o uso regrado e gratuito de internet pela população interessada, na forma da Resolução nº 12/15.

2. É necessária a fiscalização dos termos da Resolução, principalmente do bom e responsável uso dos computadores, através das providências previstas no art. 3º da referida Resolução.

Assim, determina:

Art. 1º- Fica nomeado a servidora **SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete, para fiscalizar o correto uso dos computadores "Acessa Cidadão".

Art. 2º – Referida servidora deverá comunicar à Presidência eventuais problemas relativos ao mister, estando autorizada a adotar as providências necessárias para o correto cumprimento da Resolução.

Art. 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2016.

Art. 4º Produzindo efeito até que a próxima gestão da Edilidade, do exercício de 2017, adote as medidas pertinentes ao tema que entender cabíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 21 DE JANEIRO DE 2016

EDISON BENTO LEITE
Presidente

Ciente e de acordo:
Solange Maria de Oliveira
Chefe de Gabinete

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/16
de 21 de janeiro de 2016

Delega competências ao Chefe de Gabinete da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.-.-.-.-.-.-.-.-.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, vereador Edison Bento Leite, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 32 inciso I, alínea "a", c.c. o Artigo 39 do Regimento Interno desta Casa, visando assegurar maior rapidez e objetividade aos serviços administrativos, decide:

Art. 1º- DELEGAR, à Chefe de Gabinete da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Solange Maria de Oliveira, competência para autorizar viagens no Município de Atibaia e região, bem como deferir ou deferir solicitações de cessão das dependências da Câmara.

Parágrafo Único: Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 21 DE JANEIRO DE 2016

EDISON BENTO LEITE
Presidente

Ciente e de acordo:
Solange Maria de Oliveira
Chefe de Gabinete

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17 HORAS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/15, de autoria do vereador Jair Bonilha Gattamorta, que confere Título de Cidadão Honorário; **votação secreta, maioria qualificada, 2/3.**

Atenciosamente,

EDISON BENTO LEITE
Presidente

PORTARIA nº 010/2016
De 26 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Edison Bento Leite, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo V da Resolução nº 04/2012, Designa a Sra. Eliana Rodrigues Nogueira – Assistente de Apoio Administrativo, para substituir a Sra. Lia Márcia Rosa Lopes – Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no período de 01 a 07 de fevereiro de 2016 em virtude de gozo de Licença Prêmio.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 26 dias de janeiro de 2016

Publique-se.
Arquive-se

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Eliana Rodrigues Nogueira

PORTARIA nº 011/2016
De 26 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Edison Bento Leite usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, e de acordo com o Anexo V da Resolução nº 04/2012, Designa o Sr. Diego Henrique Mello Guimarães – Oficial em Tecnologia da Informação, para substituir o Sr. Fernando da Silva Lopes – Chefe da Divisão de Informática, no período de 01 a 07 de fevereiro de 2016 em virtude de gozo de Licença Prêmio.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 26 de janeiro de 2016

Publique-se
Arquive-se

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente:
Diego Henrique Mello Guimarães

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

ERRATA

Republicação do PL 004/15, de autoria do Executivo que REVOGA em todos os termos a Lei 4.075/12 por não constar na publicação anterior:- "Art.2º – A Lei nº 3686 de 24 de novembro de 2008 voltará a vigorar em seus termos a partir da publicação desta Lei" e passa a ter a redação conforme o Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação.

Atibaia, 22 de janeiro de 2.016

EDISON BENO LEITE

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, por seus membros infra assinados tendo em vista o Projeto de Lei nº 004/15 de autoria do Executivo que Revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 4075 de 29 de março de 2012, que dispõe sobre nome de logradouro público no Parque Residencial Itaguaçu, nesta cidade, passando de Rua Cinco para Rua Juana Moreno de Ceballos, no Município de Atibaia (de autoria do vereador Emil Ono), é de parecer que seja encaminhado ao Senhor Prefeito de acordo com o artigo 264 do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 4075 de 29 de março de 2012, que dispõe sobre nome de logradouro público no Parque Residencial Itaguaçú, nesta cidade, passando de Rua Cinco para Rua Juana Moreno de Ceballos, no Município de Atibaia.

"Art. 2º *A Lei nº 3686 de 24 de novembro de 2008, voltará a vigorar em seus termos a partir da publicação desta Lei."*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves" aos 20 de janeiro de 2016

Carolina Moreno Castillo
Relatora

José Carlos Machado
Membro

Ubiratan Fernandes de Oliveira
Membro

Jair Bonilha Gattamorta
Membro

Segue abaixo, a assinatura do Presidente da Câmara, conforme determina o artigo 27, inciso II alínea "c" com o artigo 264 § 3º da Resolução nº 001/12- Regimento Interno.

ALMIR BUENO DO PRADO

Presidente